



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 710

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Saúde	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Secretaria de Negócios Jurídicos	3
Atos Administrativos	3
Despacho	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.viradouro.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.viradouro.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 710

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria de Saúde

Atos Oficiais

Portarias

DECRETO Nº 5.073

“Designa Comissão para avaliar Bem Imóvel, de propriedade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, para fins de locação pelo Município de Viradouro.”

MAICON LOPES FERNANDES, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA:

ARTIGO 1º) Fica designada uma Comissão composta pelos senhores Sr. RICARDO AUGUSTO FURLAN, RG – 19.561.022-2, o Sr. ALESSANDRO PIASSA, RG – 19.232.005-1, e a Sra. CAMILA COUTO DOS REIS, RG – 43.088.086-8, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação do imóvel, para fins de locação, situado na esquina da Rua Do Hospital com a Rua Chicralha Assef, em Viradouro/SP, de propriedade do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, que se destina ao desenvolvimento das atividades do Pronto Socorro Municipal, cuja características estão dispostas no memorial descritivo e croqui que fazem parte integrante do presente Decreto.

ARTIGO 2º) O desempenho das funções que trata o Artigo 1º deste Decreto será sem ônus ao erário público municipal, considerado serviço relevante a comunidade.

ARTIGO 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 12 de setembro de 2016.

MAICON LOPES FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RPETHSWD

PORTARIA S.M.S Nº 0012/2016

“Instaura processo administrativo disciplinar”

Considerando que o art. 143 da Lei Complementar nº. 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Considerando a decisão constante nos autos do Processo SNJ nº. 582, de 18.09.2014, publicada no Diário Oficial do Município.

Considerando que a apuração da conduta do servidor ou do fato determinado deve ser conduzida por uma comissão, constituída na forma do art. 153 do Lei Complementar do Município nº. 42, de 14 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Viradouro, que deve assegurar, a quem quer que seja investigado, o contraditório e a ampla defesa (CF, art. 5º, LV), bem como a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (CF, art. 5º, LXXVIII), expeço, com amparo no art. 9, IX, da Lei nº. 3337, de 17 maio de 2016, do Município de Viradouro, a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica instaurado processo de sindicância com o fim de apurar no que tange o Ofício nº. 001/2014 subscrita pela Dra. Paula Valéria Moreira Rotondo – Cirurgiã Dentista – CRO 94930 -, ancorado com o despacho da então Secretária Municipal de Saúde Maria Rita da Cruz, o qual registram que a servidora Paula Valéria Moreira Rotondo foi agredida verbalmente e fisicamente pela servidora Michele Cristina Gianelo, durante horário de trabalho.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.viradouro.dioe.com.br

Terça-feira, 13 de setembro de 2016

Ano III | Edição nº 710

Página 3 de 3

comissão de que trata a Portaria nº. 139, de 25.08.2015 alterada pela Portaria nº. 018, de 03.02.2016, num prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, observado o disposto no art. 9º do Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 08 de setembro de 2016.

ALINE PEREIRA BIDOIA

Secretária Municipal de Saúde

Código Localizador: IVBWBJNE

Secretaria de Negócios Jurídicos

Atos Administrativos

Despacho

PROCESSO SNJ nº.: 432/2016

Considerando o conteúdo do Ofício C.CSEB nº. 1380/2016, o qual é referente ao TC – 029838/026/15, providencie a Assessoria deste gabinete a remessa dos autos à Seção de Engenharia para que o funcionário responsável, observando o prazo estipulado, forneça os documentos solicitados no despacho de fls. 59.

Após, com a apresentação dos documentos requeridos, retornem os autos a este gabinete para posteriores deliberações.

Viradouro, Estado de São Paulo, 12 de setembro de 2016.

ARIANE DE CARVALHO MASSON

Secretária dos Negócios Jurídicos

Código Localizador: TFN6JCQP